

EDITAL Nº 14/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.003033/2022-78

DOCUMENTO SEI Nº 1537056

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO o presente Processo Seletivo Simplificado para manifestação de interesse aos alunos interessados em obter empréstimo de computadores a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo a manifestação de interesse para receber computador, em regime de cessão de uso, na modalidade empréstimo gratuito, sem qualquer transferência de propriedade e ficando sua utilização limitada ao período especificado no Termo de Compromisso (Anexo V), para acompanhamento das atividades acadêmicas, visando proporcionar a permanência e êxito nas atividades acadêmicas.

1.2. A modalidade empréstimo está amparada pelo Documento SEI (1378254) que trata sobre plano de utilização dos equipamentos de informática doados pelo MEC/SETec ao IFRO para empréstimo aos estudantes.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Este edital de manifestação de interesse para cessão de computadores, é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *Campus Ji-Paraná*. Deverão ser priorizados estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os critérios estabelecidos no REPAE e que atendem as condições de acessibilidade digital definidas pelos *campi*.

2.2. Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros (art. 1º, §1º, alínea a, da Res. nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018)

2.3. O empréstimo do equipamento configura que o estudante ou o seu representante legal, no caso de menores de 18 anos, declara ter ciência das condições e responsabilidades quanto ao empréstimo do equipamento, bem como o compromisso de seguir as orientações recomendadas pela Instituição para sua adequada utilização.

2.4. Para a retirada do equipamento, será necessária a apresentação do documento de identificação com foto ou um documento de identificação institucional e do Termo de Compromisso (Anexo V preenchido e assinado). Caso o estudante seja menor de 18 anos, a retirada do equipamento, bem como a assinatura do anexo, deverá ser feita pelo responsável.

2.5. O cancelamento da cessão de uso do equipamento ocorrerá quando o estudante

- a. afastar-se da Instituição sem aviso prévio (abandonar o curso), trancar ou cancelar a matrícula;
- b. solicitar desistência do empréstimo por vontade expressa formalmente pelo(a) estudante ou seu representante legal, no caso de menores de 18 anos;
- c. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

2.6. O cancelamento por omissão ou fraude poderá ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano ou mesmo durante a vigência do Termo mediante comprovação da situação em tela.

3. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE E SEU RESPONSÁVEL

3.1. No ato do empréstimo é de responsabilidade do estudante ou do seu responsável, no caso de menores de 18 anos, a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham, devendo também testar seu funcionamento.

3.2. O estudante é responsável pela guarda, transporte e uso do equipamento e seus periféricos desde o momento de seu empréstimo até a aprovação da vistoria no ato da devolução.

3.3. Em relação ao equipamento recebido em forma de empréstimo, é vedado ao estudante

1. violar o lacre de segurança;
2. alterar configurações ou formatar;
3. realizar manutenções por conta própria;
4. instalar ou desinstalar qualquer programa, sem autorização expressa do IFRO;
5. emprestar-lo a outras pessoas;
6. o uso para fins não acadêmicos.

3.4. É expressamente proibida a utilização dos equipamentos para acessar informações na internet com conteúdo de cunho racista, pornográfico, violento ou xenofóbico, bem como seu uso para gravação ou download ilegal de software ou outros materiais protegidos por leis de propriedade intelectual e industrial.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ESTUDANTE CONTEMPLADO AO IFRO:

- 4.1. O equipamento deverá ser devolvido em até 10 (dez) dias a contar da data do término da vigência do empréstimo estabelecido no Termo de Responsabilidade e Empréstimo (Anexo I).
- 4.2. A devolução deverá ser realizada pelo próprio estudante ou seu responsável, nos casos de menores de 18 anos.
- 4.3. No ato da devolução, deverá ser realizada uma vistoria técnica do equipamento pela CGTI do *campus* na presença do estudante ou responsável. O estudante que não aguardar a vistoria será responsabilizado por qualquer dano identificado.
- 4.4. Após a conferência do equipamento pela CGTI do *campus*, será emitido um Termo de Devolução, devendo ser assinado pelo estudante ou seu responsável, se menor de 18 anos.
- 4.5. A não devolução do equipamento implica na apuração de responsabilidade por meio de processo acadêmico disciplinar, quando couber.
- 4.6. O estudante deverá devolver o equipamento, mesmo quando danificado, independentemente do tipo do dano, para avaliação e apuração de responsabilidade.
- 4.7. Nos casos identificados de danos não justificados ou da não devolutiva do equipamento, e após a devida apuração, poderá ser gerado Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao bem para ressarcimento ao erário.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os estudantes interessados deverão acessar o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) pelo link: suap.ifro.edu.br e clicar em Edital “Edital Simplificado para manifestação de interesse para empréstimo de computadores” que aparecerá na tela principal.
- 5.2. Parágrafo único: Para participar do processo do Edital é obrigatório o preenchimento do questionário de Caracterização Socioeconômica no SUAP pelo link suap.ifro.edu.br. Caso o estudante tenha preenchido em outro momento, é necessário atualizá-lo.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, o estudante deverá preencher todas as informações solicitadas no ato do preenchimento, anexando os documentos comprobatórios solicitados no questionário do SUAP, sobre sua situação familiar e de renda.
- 5.4. As inscrições poderão ser feitas, entre os dias 18/03/2022 a 03/04/2022, conforme cronograma no item 6.
- 5.5. Os documentos deverão ser inseridos no ato da inscrição no SUAP durante o período indicado no cronograma.
- 5.6. É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, os pedidos serão indeferidos por inconsistência de dados.
- 5.7. Para informar todas as documentações familiares, o candidato deverá anexar um arquivo para cada membro familiar.
- 5.8. A CEAC (Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios) poderá requerer novos documentos nos casos específicos e deliberar sobre os casos omissos.
- 5.9. Os casos de empate serão analisados pela CEAC, considerando os critérios de renda familiar e número de pessoas na família.
- 5.10. É de responsabilidade do estudante e sua família as informações prestadas em formulários e documentos.
- 5.11. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do estudante a leitura desse edital, não podendo alegar desconhecimento das informações e a inscrição do estudante implica aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O cronograma de execução do presente edital seguirá o disposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Divulgação do Edital	18/03/2022
Período de Inscrição Online	18/03/2022 a 03/04/2022
Período de 1ª análise	04 a 08/04/2022
Resultado Preliminar	12/04/2022
Período de Recurso contra resultado preliminar	12 e 13/04/2022
Período de análise dos recursos	14/04/2022
Resposta dos recursos	19/04/2022
Resultado final	19/04/2022

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção será conduzida pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) em conjunto com a Diretoria de Ensino e demais setores.
- 7.2. A seleção será realizada mediante comprovação dos documentos e critérios estabelecidos no quadro do item 3. deste edital.
- 7.3. Para o diagnóstico da vulnerabilidade socioeconômica do estudante será considerado como critério principal o estudante que possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa.

7.4. Para a comprovação de renda familiar, o estudante deverá apresentar os documentos conforme questionário no SUAP e orientações no item 3. deste edital.

8. PARA FINS DE SELEÇÃO NESTE EDITAL, TERÃO PRIORIDADE OS ESTUDANTES QUE:

- a) Tiver a menor renda;
- b) Tenha feito uso de equipamento emprestado pela instituição. (Neste item o aluno deverá apresentar cópia do termo de empréstimo ou termo de devolução do equipamento emprestado em 2021).
- c) Tenha sido contemplado com algum auxílio de assistência estudantil, no IFRO no ano de 2021.
- d) Não possua equipamento de informática (Enviar no SUAP o Anexo I - AUTODECLARAÇÃO QUANTO A POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA)

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIA

9.1. Documentos Pessoais de todos da Família (incluindo o Candidato):

9.2 O estudante deverá enviar, de forma online, através do site www.suap.ifro.edu.br, os arquivos contendo dos seguintes documentos abaixo relacionados, de TODOS os componentes da família declarados no momento da inscrição, inclusive o (a) estudante.

9.2.1 RG E CPF (para os maiores de 18 anos);

9.2.2. Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

9.2.3. Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário com firma reconhecida).

9.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16 anos, contendo: 1. página com a foto; 2. página com os dados pessoais do trabalhador; 3. página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

9.2.5. Comprovação de Renda (Conforme item 10)

9.3. **OBSERVAÇÕES:** 1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, apresente uma cópia da primeira página do Contrato de Trabalho em branco. 2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando que não possui este documento.

10. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

10.1 O estudante deverá enviar online, os arquivos contendo as cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme a área profissional que o membro de sua família trabalha. Ele deve localizar a área profissional (as quais apresentamos em negrito), e então providenciar as cópias dos documentos que está sendo solicitado nesta área.

10.1.1 Quando for Trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/ Estagiário.

Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses);

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF ou jurídica acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica. Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

10.1.2. Quando for Trabalhador Informal ou Profissional Autônomo/ Liberal/Comerciante

Declaração de Trabalhador informal (ANEXO IV), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média, devidamente preenchida e assinada;

Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais, quando for o caso; Possui micro empresa (MEI), deverá apresentar a Declaração Anual do MEI, referente ao ano 2021.

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

10.1.3. Quando for Trabalhador Rural

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e qual a renda mensal;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso; Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

10.1.4. Quando possuir rendimentos proveniente de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

Declaração de Renda contratos que comprovem a renda.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

10.1.5. Quando for Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> ;

Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) que exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar também a documentação comprobatória da ocupação exercida.

10.1.6. Quando for Desempregado

Declaração de Pessoa sem Renda (ANEXO III); devidamente preenchida e assinada;

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;

Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);

Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

OBSERVAÇÃO: Para aqueles que mesmo desempregado, desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Trabalhador Informal, descritas no Item 10.2 deste Edital.

10.1.7. Quando for pessoa que possui renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

Declaração de Renda, identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros, devidamente preenchida e assinada;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

10.1.8. Quando for Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

Declaração de Renda (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).

Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

10.1.9. Outros Documentos que Deverão Ser Apresentados, Conforme o Caso da Família do Estudante:

A critério da CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que se julgar necessários.

11. DOS ANEXOS:

ANEXO I - Autodeclaração quanto a Possuir Equipamento de Informática

ANEXO II - Requerimento de Recurso anexo III - Declaração que Não Possui Renda

ANEXO VI - Declaração de Trabalhador Informal

ANEXO V - Termo de Compromisso



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/03/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537056** e o código CRC **A634E1BF**.

ANEXO I
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - CAMPUS JI-PARANÁ
AUTODECLARAÇÃO QUANTO A POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____, RG/Nº _____, CPF: _____ declaro para os devidos fins que:

() não possuo tablet, notebook ou computador de mesa, e em minha casa não há nenhum desses aparelhos disponíveis para meu uso.

() não possuo tablet, notebook ou computador de mesa, e em minha casa estou utilizando equipamento emprestado para desenvolver as atividades acadêmicas.

Responsabilizo-me pelas informações aqui declaradas.

Ji-Paraná/RO, de de 2022

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DE TESTEMUNHA (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)

ANEXO II

REQUERIMIENTO DE RECURSO

(PREENCHA SOMENTE SE FOR ENTRAR COM RECURSO APÓS O RESULTADO PRELIMINAR)

NOME DO ESTUDANTE:	CPF:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	
()Finanças ()Informática p/ Internet ()Administração ()Gestão Pública ()Gestão Comercial ())Computação Gráfica ())Redes de Computadores ()) Pedagogia MODALIDADE/SISTEMA DE ENSINO	PERÍODO: ()1º Período ()2º Período ()3º Período ()4º Período ()5º Período ()6º Período
() Concomitante () Subsequente Presencial () Graduação Presencial	() Dependência () Estágio
() Subsequente EAD () Graduação EaD	
Venho requerer da Comissão a revisão da análise de minha inscrição no referido Programa da Assistência Estudantil (empréstimo de computadores), pelos motivos abaixo relacionados:	
ASSINATURA DO ESTUDANTE	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno esteja menor)	
LOCAL/DATA:	

ANEXO III
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e CPF _____, declaro sob as penas da lei e para fins de participação no Edital de Empréstimo de Computadores, que atualmente não possuo nenhuma renda.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Edital de Empréstimo de Computadores, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DE TESTEMUNHA (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)

ANEXO IV
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e CPF _____, declaro sob as penas da lei e para fins de participação no Edital de Empréstimo de Computadores, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de _____, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Edital de empréstimo de computadores, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DE TESTEMUNHA (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)

ANEXO V
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas para participação no Edital de Empréstimo de Computadores.

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o requisitante acima qualificado declara que recebeu o(s) equipamento(s) e acessórios acima especificados, de guarda e responsabilidade, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre os mesmos, ficando a seu cargo:

- manutenção e adequada utilização;
- comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade;
- indenizar, conforme Instrução Normativa CGU N° 04, de 17 de fevereiro de 2009, os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

A concessão do Empréstimo de Computador fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DE TESTEMUNHA (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)

Referência: Processo nº 23243.003033/2022-78

SEI nº 1537056